



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 797. DE 11 DE AGOSTO DE 1979

(Dispõe sobre a nova redação na especificação do Adendo V, Anexo 6 da Lei nº 775/78).-



ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 12/79 e ele promulga e sanciona a seguinte L E I:

ARTIGO 1º - O Adendo V, Anexo 6, da Unidade Orçamentária 12-Secção de Obras e Vias Urbanas, da Lei orçamentária para 1979, aprovada pela Lei nº 775/78, passa a vigorar com a redação abaixo, no Projeto nº 13:

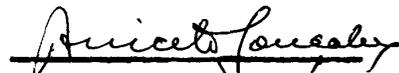
12 - Secção de obras e Vias Urbanas

10585759.13- Despesas com pavimentação

e recapeamento asfáltico. R\$.1.200000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 11 de Agosto de 1979.-

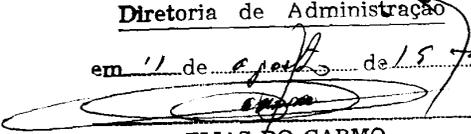

ANICETO GONÇALVES
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada nesta
Diretoria Administrativa na
data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 11 de agosto de 1979


ELIAS DO CARMO
DIRETOR